



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

P O R T A R I A Nº 286/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea “c”, inciso II, do art. 97 da Lei Orgânica do Município, bem como considerando o Termo de Cooperação a ser firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – SEAPI, e o Município de Paverama, que tem por objeto a disponibilização de horas-máquina no âmbito do Programa de Recuperação de Estradas Vicinais, destinadas à recuperação, manutenção e desobstrução de estradas vicinais afetadas pelos eventos climáticos, conforme Plano de Trabalho integrante do instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, registro e fiscalização da execução do objeto do Termo de Cooperação, inclusive dos serviços prestados por empresa contratada pelo Estado, os servidores, titular e suplente, respectivamente:

– **ALEXANDRE LUÍS KLEBER**, matrícula nº 1.151, Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento;

– **ÉDER JOSUÉ KUSSLER**, matrícula nº 1.240, Engenheiro Civil;

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar a execução do objeto pactuado, fiscalizar a prestação dos serviços vinculados à disponibilização das horas-máquina, realizar o registro das atividades desenvolvidas, acompanhar a execução física dos serviços, controlar os quantitativos de horas executadas, verificar os locais atendidos e a conformidade dos serviços com o Plano de Trabalho e demais documentos pertinentes, bem como comunicar à Administração Municipal e aos órgãos competentes quaisquer irregularidades, inconsistências ou fatos que possam comprometer a adequada execução do ajuste.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, ainda, acompanhar a execução dos serviços nas localidades previstas no Plano de Trabalho, especialmente Santa Manoela, Morro Azul – Baixada dos Ismael, Morro dos Cavalos, Recanto dos Feyh e Recanto dos Vicentes, zelando pelo atendimento às exigências de controle, transparência, monitoramento, prestação de contas e acesso às informações, observando o Termo de Cooperação, o Plano de Trabalho, a legislação vigente e as orientações dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 01 de julho de 2026.

Michele C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 01/07/2026.

Beatriz Pacheco da Silva
Beatriz Pacheco da Silva
Matrícula 494
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 01 / 07 / 2026.